MUNICÍPIO DE PIRATUBA – ESTADO DE SANTA CATARINA
OUVIDORIA MUNICIPAL – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 37

Assunto: Informações sobre eventual projeto de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Em atenção à Solicitação de Acesso à Informação nº 37, formulada com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), por meio da qual são solicitadas informações acerca de eventuais atualizações, avanços ou novos andamentos relacionados a projeto de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como esclarecimentos sobre sua fase atual, o Município de Piratuba/SC apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, esclarece-se que a Lei Municipal nº 1.708, de 29 de outubro de 2025, instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Piratuba/SC, estabelecendo as diretrizes gerais para eventual estruturação e contratação de projetos dessa natureza, incluindo a possibilidade de concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme previsto no art. 7º, inciso IV, da referida legislação.

Entretanto, a edição da referida lei não implicou a instauração de projeto específico de concessão ou de Parceria Público-Privada (PPP) para os serviços mencionados. Até a presente data, o Município de Piratuba não iniciou procedimento administrativo destinado à estruturação, modelagem ou contratação de PPP ou concessão para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

No que se refere especificamente à coleta de resíduos sólidos, informa-se que, no ano de 2025, o Município realizou procedimento licitatório para a contratação de empresa responsável pela execução dos serviços, tendo sido celebrado contrato administrativo com vigência prevista de, no mínimo, 5 (cinco) anos, conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

Dessa forma, a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos está atualmente amparada por contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório próprio, não se tratando de contrato de concessão de serviço público ou de Parceria Público-Privada.

Assim, em resposta aos questionamentos apresentados, informa-se que:

I – Quanto à existência de atualizações, avanços ou novos andamentos: não houve, após a publicação da Lei Municipal nº 1.708/2025, a instauração de projeto específico de PPP ou concessão referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Consequentemente, não existem documentos relativos à estruturação ou ao desenvolvimento de projeto dessa natureza a serem disponibilizados.

II – Quanto à fase atual do projeto: não há projeto de PPP ou concessão em andamento no Município de Piratuba para os serviços mencionados. A coleta de resíduos sólidos é realizada mediante contrato administrativo celebrado após procedimento licitatório realizado em 2025.

Por fim, o Município reafirma seu compromisso com a transparência e com o atendimento aos pedidos de acesso à informação, nos termos da legislação vigente.